



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Pró-Tempore Fábio José Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Ferlin nº 138, Bairro Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira - SC, CPF nº 025.759.054-43, RG nº. 1.586.981, SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, de 30/01/2014, publicada no DOU em 03/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2019, processo administrativo n.º 23352.000943/2019-66, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor/Razão Social: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA CNPJ: 20.784.313/0001-95 Endereço: Rua do comércio – 770 – Subsolo – Centro - Frederico Westphalen/RS – Cep 98.400-00 Telefone: (55) 3744 - 6243 E-mail: comerciorm1@gmail.com
--

R



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

Representante: Renato Bambini						
Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
8	Abraçadeira tipo D 3/4", com parafuso e porca	Perfilaço	Unidade	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
26	Emenda (união) para acabamento reto para forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo quatro unidades	Kala	Unidade	61	R\$ 16,86	R\$ 1.028,46
30	Adesivo e selante monocomponente, tixotrópico e elastomérico a base de poliuretano de alto desempenho, cor branco ou cinza. Diversas aplicações. Conteúdo 400ml.	Worker	Unidade	32	R\$ 208,90	R\$ 6.684,80
34	Adesivo plástico para PVC por meio de soldagem a frio. Embalagem de 175 gramas. Validade 24 meses. Frasco com 175 gramas.	IRWIN	Unidade	20	R\$ 31,73	R\$ 634,60
39	Arame liso, recozido, BWG 18, bitola 1,25 mm	ARCELOR MITTAL	Kg	187	R\$ 11,16	R\$ 2.086,92
85	Cabo extensor para pintura, tipo telescópico, extensão e ajuste até 3 metros	ATLAS	Unidade	39	R\$ 36,96	R\$ 1.441,44
120	Clips para cabos de aço, em aço-carbono galvanizado, capacidade do clips para cabo de aço 5/8" - 16,0 mm	WORKER	Unidade	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
130	Cortador de vidro e espelho, formato cilíndrico, corpo tipo caneta. Disco de carboneto de tungstênio, acompanha um reservatório de óleo, com parafuso regulador. Medidas aproximadas: comprimento do cortador 17 cm, comprimento do reservatório 8,5 cm peso 45 gramas	WORKER	Unidade	12	R\$ 39,85	R\$ 478,20
150	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 6,3 cm	COMPEL	Unidade	221	R\$ 4,07	R\$ 899,47
151	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina	COMPEL	Unidade	28	R\$ 4,82	R\$ 134,96



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	de 7,5 cm					
152	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 10,2 cm	COMPEL	Unidade	44	R\$ 7,89	R\$ 347,16
153	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 12,5 cm	COMPEL	Unidade	34	R\$ 5,56	R\$ 189,04
158	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa estreita completa	Kala	Unidade	325	R\$ 59,94	R\$ 19.480,50
165	Fita antiderrapante, fluorescente, adesiva, sistema que absorve luminosidade natural e artificial por até 6 horas, cor preta com faixa fluorescente, durabilidade e resistência para alto tráfego de pessoas. Medidas mínimas: 50,00 mm de largura, rolo 5 metros de comprimento, uso interno e externo	Worker	Unidade	153	R\$ 17,03	R\$ 2.605,59
189	Jogo de lâminas para serra tico-tico, com no mínimo 10 serras, encaixe universal, em aço bimetal. Conteúdo: lâminas para metal, lâminas multiuso, lâminas para madeira convencional, lâminas para madeira acabamento perfeito, acompanha estojo	STARRETT	Unidade	32	R\$ 56,87	R\$ 1.819,84
191	Lima para motosserra, em aço-carbono, picado tipo simples, arredondada, com cabo plástico, medidas aproximadas: 203 mm de comprimento e 4,7 de diâmetro	NICHOLSON	Unidade	92	R\$ 5,17	R\$ 475,64
199	Mangueira para gás, tubo interno em PVC flexível, camada de fios de poliéster, cobertura em PVC flexível, com 1,25 m de comprimento, indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme norma NBR 8613/00, de acordo com as metodologias do INMETRO	PLASBOHN	Unidade	84	R\$ 13,18	R\$ 1.107,12
202	Martelo de borracha, 80 mm preto, cabo de madeira	D LUCCA	Unidade	34	R\$ 13,35	R\$ 453,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

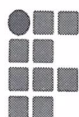
230	Pincel 1 polegada, para pintura acrílica e latéx, cerdas sintéticas	ROMA	Unidade	165	R\$ 1,05	R\$ 173,25
231	Pincel 2 polegadas, para pintura acrílica e latéx, cerdas sintéticas	ROMA	Unidade	115	R\$ 2,10	R\$ 241,50
232	Pincel 3 polegadas, para pintura acrílica e latéx, cerdas sintéticas	ROMA	Unidade	135	R\$ 4,09	R\$ 552,15
254	Régua de pedreiro, bitubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 2,0 metros de comprimento	KALA	Unidade	11	R\$ 47,53	R\$ 522,83
260	Rolo para pintura, 9 cm, anti-gota, fabricado em lã de carneiro, com suporte metálico, cabo plástico	ROMA	Unidade	67	R\$ 3,42	R\$ 229,14
261	Rolo para pintura, 23 cm, anti-gota, fabricado em lã de carneiro, com suporte metálico, cabo plástico	ROMA	Unidade	172	R\$ 7,70	R\$ 1.324,40
262	Rolo para pintura, 23 cm, fabricado em espuma poliéster, com suporte metálico, cabo plástico	ROMA	Unidade	57	R\$ 8,67	R\$ 494,19
310	Trado, perfurador para terra, diâmetro de corte 25 cm, espessura de chapa 3 mm, bitola rosca 3/4", acabamento fosfatizado, encaixe no cabo através de sistema de rosca, acompanha cabo tipo "T" de 1 metro de comprimento	CINFER	Unidade	6	R\$ 126,98	R\$ 761,88
TOTAL						R\$ 46.160,98

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo***.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
8	Campus Blumenau	Unidade	1000
	Campus Camboriú		200
	Campus Concórdia		100
	Campus Luzerna		200
26	Campus Araquari	Unidade	1
	Campus Blumenau		10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Campus Camboriú		30
	Campus Luzerna		10
	Campus Santa Rosa do Sul		10
30	Campus Blumenau	Unidade	10
	Campus Camboriú		5
	Campus Luzerna		6
	Campus Rio do Sul		10
	Campus São Bento do Sul		1
34	Campus Camboriú	Unidade	15
	Campus Fraiburgo		1
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		2
39	Campus Blumenau	Unidade	10
	Campus Camboriú		100
	Campus Concórdia		54
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		16
	Campus São Bento do Sul		2
85	Campus Blumenau	Unidade	1
	Campus Camboriú		5
	Campus Concórdia		13
	Campus Rio do Sul		20
120	Campus Camboriú	Unidade	50
	Campus Rio do Sul		50
130	Campus Araquari	Unidade	1
	Campus Camboriú		1
	Campus Concórdia		3
	Campus Luzerna		2
	Campus Rio do Sul		2
	Campus Santa Rosa do Sul		3
150	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		5
	Campus Fraiburgo		5
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		200
	Campus Santa Rosa do Sul		1
151	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		8
	Campus Luzerna		5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Campus Rio do Sul		10
152	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		16
	Campus Luzerna		3
	Campus Rio do Sul		10
	Campus Santa Rosa do Sul		10
153	Campus Rio do Sul	Unidade	5
	Campus Camboriú		11
	Campus Concórdia		5
	Campus Luzerna		3
	Campus Rio do Sul		10
158	Campus Abelardo Luz	Unidade	10
	Campus Araquari		15
	Campus Camboriú		25
	Campus Concórdia		45
	Campus Rio do Sul		200
	Campus Santa Rosa do Sul		30
165	Campus Abelardo Luz	Unidade	1
	Campus Araquari		2
	Campus Blumenau		100
	Campus Camboriú		10
	Campus Concórdia		10
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		15
	Campus São Francisco do Sul		5
189	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		2
	Campus Fraiburgo		2
	Campus Luzerna		1
	Campus Rio do Sul		20
	Campus Santa Rosa do Sul		2
191	Campus Abelardo Luz	Unidade	2
	Campus Camboriú		10
	Campus Concórdia		30
	Campus Rio do Sul		50
199	Campus Abelardo Luz	Unidade	4
	Campus Camboriú		15
	Campus Concórdia		50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

	Campus Fraiburgo		5
	Campus Luzerna		10
202	Campus Camboriú	Unidade	2
	Campus Luzerna		11
	Campus Rio do Sul		10
	Campus Santa Rosa do Sul		1
	Campus Videira		10
230	Campus Camboriú	Unidade	20
	Campus Concórdia		5
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		20
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		10
	Campus São Bento do Sul		50
231	Campus Camboriú	Unidade	20
	Campus Concórdia		5
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		20
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		10
232	Campus Blumenau	Unidade	20
	Campus Camboriú		20
	Campus Concórdia		5
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		20
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		10
254	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		1
260	Campus Camboriú	Unidade	20
	Campus Concórdia		22
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		10
261	Campus Blumenau	Unidade	30
	Campus Camboriú		20
	Campus Concórdia		22
	Campus Fraiburgo		10





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		35
262	Campus Camboriú	Unidade	20
	Campus Concórdia		2
	Campus Fraiburgo		10
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		20
310	Campus Abelardo Luz	Unidade	1
	Campus Camboriú		5

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

Q



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

órgãos participantes (se houver).

Fraiburgo/SC, 31 de maio de 2019.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
Portaria 161-DOU/03/02/2014
IFC – *Campus* Fraiburgo

Representante do Órgão

RENATO
BAMBINI:011672630
06

Assinado de forma digital por
RENATO BAMBINI:01167263006
Dados: 2019.05.31 16:28:15
-03'00'

Representante da Empresa

Mateus Antunes

TESTEMUNHA

Mateus Antunes
Gestor de Contratos
Portaria nº 174 de 20/04/2016
IFC – *Campus* Fraiburgo

TESTEMUNHA

